



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO TC – 02.697/11**

**Administração direta. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL do PREFEITO MUNICIPAL de AREIA DE BARAÚNAS, relativa ao exercício de 2010. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS. Aplicação de multa e recomendações.**

### **ACÓRDÃO APL - TC - 00732/2012**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **PROCESSO TC-02.697/11**, correspondentes à **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS**, relativa ao **exercício 2010**, de responsabilidade da **Prefeita Municipal de AREIA DE BARAÚNAS**, Senhora **VANDERLITA GUEDES PEREIRA**; e

**CONSIDERANDO** o voto do relator e o mais que dos autos consta.

**ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data em:**

- 1. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;**
- 2. Aplicar multa à Sra. VANDERLITA GUEDES PEREIRA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual;**

*Publique-se, intime-se e registre-se.*

*Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino.*

*João Pessoa, 26 de setembro de 2012.*

---

*Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Presidente*

---

*Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho  
Relator*

---

*Isabella Barbosa Marinho Falcão  
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal*

Em 26 de Setembro de 2012



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**

RELATOR



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**

PROCURADOR(A) GERAL